



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.694/PMMA/2013.

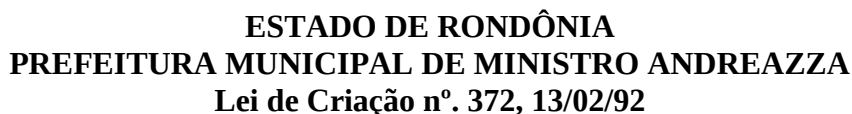
**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição DE VALORES ENTRE
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.180/PMMA/2.012, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 34.182,49 (trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.39.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pró-Jovem	3.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.36.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Pró-Jovem	3.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.30.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Material de Consumo – Diversos	Pró-Jovem	11.423,87
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.36.00.00	01.15.05	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PETI	2.606,00



Total	34.182,49
--------------	------------------

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	34.182,49
							Total	34.182,49

Total	34.182,49
--------------	------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de julho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209